

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-180511- REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/PA, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão de Pregão desta Prefeitura, nomeados através **Portaria nº 135/2017/PMSMP/PA**, datada em 18/01/2017, com a finalidade de apreciar e julgar os documentos de habilitação e as propostas apresentadas no certame. Institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-180511, cujo objeto **É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO PARÁ**, processado nos termos do processo administrativo nº 057.2017/PMSMP/PA, a qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes. Conforme disposto no art. 15. Da lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objetivando registro de preço para futura **AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO PARÁ**, conforme especificações e quantidades elencadas no Anexo I que acompanha o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGISTRO DE PREÇO

Empresa: C H COMERCIO DE PREMOLDADOS E METALICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.331.022/0001-10, **estabelecida** à Travessa Irmã Adelaide, nº 138, CEP: 68.740-050, Bairro Cariri, Castanhal/PA, doravante denominada CONTRATADA, **representada neste ato pelo Sr(a). Francisco das Chagas Cirino Nunes**, portador do CPF nº 255.017.712-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TUBOS DE C. A. – 1:Ø 400mm	UND	700	R\$ 62,00	R\$ 43.400,00
2	TUBOS DE C. A. – 1:Ø 600mm	UND	700	R\$ 106,00	R\$ 74.200,00
3	TUBOS DE C. A. – 1:Ø 800mm	UND	700	R\$ 154,00	R\$ 107.800,00
4	TUBOS DE C. A. – 1:Ø 1.000mm	UND	700	R\$ 197,00	R\$ 137.900,00
				PREÇO TOTAL	R\$ 363.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA REGISTRO DE PREÇO

O valor desta ata é de R\$ **363.300,00** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório foi realizada às **16:00 horas do dia 01 de Junho de 2017** na sala de Sala de Licitações Públicas do Município de Santa Maria do Pará, situada na Av. Santa Maria, nº 01, Praça da Matriz, Bairro Centro, Santa Maria do Pará/Pa.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada ATA, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A divulgação será feita por meio dos órgãos oficiais de imprensa, nos seguintes locais: Quadro de avisos do Município, Diário Oficial da União e Jornal Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO. ERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Parágrafo Segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Para efeito de verificação da conformidade dos Produtos, o recebimento se efetuará da seguinte forma: Mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceito a ENTREGA DOS PRODUTOS, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de futuros questionamentos. Os Produtos serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR o fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- d) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor terá que informar por correspondência com aviso de recebimento, **fundamentado**, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

III - Quando o fornecedor não assinar a ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

O(s) proponente (s) vencedores da respectiva licitação deverão comparecer **obrigatoriamente** para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do cancelamento do registro, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.931/2001, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seus atos ensejar (em):

a) Caso a contratada não entregue os produtos no prazo e condições avençadas, ficará sujeita a multa da mora diária de 0,5% (**zero vírgula cinco por cento**) sobre o valor do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias;

b) Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, restará configurada a inexecução do contrato;

c) Caso haja inexecução contratual que motive e/ou resulte em rescisão unilateral da avença, além das sanções administrativas supracitadas, será aplicável multa compensatória de 30% (trinta por cento), ou 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela que restar inadimplida, conforme a inexecução total ou parcial, respectivamente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO

A presente ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nas documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e atacados pelas partes:

a) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 057.2017/GAB/PMSMP/PA

b) EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-180511

c) ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

A Prefeitura de Santa Maria do Pará será competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e a(s) Contratada(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 08 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CNPJ Nº 05.149.174/0001-34
CONTRATANTE

C H COMERCIO DE PREMOLDADOS E METALICOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 06.331.022/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: